

Memorando FEAM/URA LM - CAF NAO nº. 81/2025

Governador Valadares, 17 de dezembro de 2025.

Para: Carlos Augusto Fiori Zanon

Chefe da Unidade Regional do Leste Mineiro

Assunto: Cancelamento de Certificado de Licença Simplificada RAS nº 2332/2024

Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 2090.01.0006315/2025-83].

Senhor Chefe Regional,

Considerando que, em 09 de junho de 2025, foi protocolado junto à Gerência de Recuperação de Áreas de Mineração – GRM o processo SEI nº 2090.01.0006315/2025-83, referente à caracterização do Fechamento de Mina do empreendimento **MINERAÇÃO PEDRA BLUE LTDA.** (CNPJ nº 22.576.168/0001-82), localizado na poligonal ANM nº 830.657/2012, no município de Franciscópolis/MG;

Considerando que o processo encontra-se devidamente instruído e em análise junto à Gerência de Recuperação de Áreas de Mineração – GRM, estando acompanhado, inclusive, do Documento de Arrecadação Estadual – DAE e do respectivo comprovante de pagamento, referentes ao serviço de Fechamento de Mina;

Considerando o conteúdo do documento SEI nº 128850794, no qual o representante do empreendimento apresenta justificativa para o não cumprimento das condicionantes nº 02 a 07, tendo em vista que a sondagem realizada na área licenciada constatou a inviabilidade do material para aproveitamento comercial, tornando impraticável a atividade minerária objeto do processo de licenciamento e resultando no encerramento das atividades;

Considerando o disposto no § 3º do art. 38 do Decreto nº 47.383/2018, que atribui ao órgão ambiental a competência para **revogar** as licenças ambientais nos casos de encerramento de atividade;

Conclui-se pela recomendação de **revogação** da Licença Ambiental Simplificada RAS nº 2332/2024, emitida em favor do empreendimento Mineração Pedra Blue Ltda, nos termos a legislação vigente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Lemos Borges, Coordenadora**, em 18/12/2025, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **129765951** e o código CRC **1825E719**.

Referência: Processo nº 2090.01.0000175/2025-90

SEI nº 129765951

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

Referência: Processo nº 2090.01.0000175/2025-90.

Para: Mineração Pedra Blue Ltda

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Leste de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, considerando o disposto no Memorando FEAM/URA LM - CAF NAO nº. 81/2025 (id.129765951), bem como os demais documentos acostados aos autos do processo, **decide:**

Pela **REVOGAÇÃO** do Certificado de Licença Ambiental Simplificada - RAS nº 2332/2024 (PA SLA 2332/2024), expedido em favor do empreendimento Mineração Pedra Blue Ltda., inscrita no CNPJ 22.576.168/0001-82, referente às atividades enquadradas sob os códigos A-02-06-2 Lavra a céu aberto – rochas ornamentais e de revestimento; A-05-04-6 Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não-metálicos e A-05-05-3 Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, **MOTIVADO PELO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO EMPREENDIMENTO.**

Registra-se que a motivação para o cancelamento da licença encontra-se devidamente motivada nos autos do processo.

Encaminha-se ao Núcleo de Apoio Operacional da URA LM LM para a execução das medidas eventualmente necessárias.

Governador Valadares, 18 de dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Fiorio Zanon, Chefe Regional**, em 18/12/2025, às 20:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **129872830** e o código CRC **A3B0833D**.

